

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS
Edital nº 01//2023

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por sua Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), torna públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos ao **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR**; ao **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária – Campus I/Curitiba**, os quais são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e suas complementações, pelas Resoluções vigentes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Os Programas de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação *Lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço com carga horária presencial de **60 (sessenta) horas semanais**, com duração de **2 (dois) anos**, em **regime de dedicação exclusiva**. De acordo com a legislação vigente, não é permitido ao residente realizar outras atividades, concomitantemente à participação no Programa de Residência, sob pena de exclusão imediata do programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos aprovados através do Exame Nacional de Residências ENARE 2022/2023, deverão efetuar o processo de matrícula conforme disposto neste Edital.
- 1.2. A execução do processo de matrícula será de responsabilidade COREMU da Universidade Federal do Paraná e do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.
- 1.3. Para todos os procedimentos e atos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

2. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 2.1. A matrícula nos Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR e Programa de Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária – Campus I/Curitiba ocorrerá em etapas, a saber:

2.1.1 MATRÍCULA ONLINE

- 2.1.1.1 Os candidatos constantes na lista de aprovados (disponibilizada no sítio eletrônico do ENARE 2022/2023) deverão efetuar a matrícula online, acessando o endereço eletrônico disponível na página do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFPR/SIGA <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/residencia/index.jsp> a partir das **12h00min do dia 10/02/2023 até as 12h00min do dia 12/02/2023**. Através do link o candidato terá todas as orientações para acesso ao SIGA e preenchimento do formulário.

- 2.1.1.1 No momento da matrícula online, os aprovados deverão anexar (“upload”) de todos os documentos exigidos a seguir, frente e verso quando houver, em formato PDF:

- a) Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (em situação regular: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com número do PIS/PASEP (não será efetivada a matrícula que não apresentar o número do PIS e/ou protocolo de entrada no Ministério do Trabalho). Caso o candidato ainda não possua a CTPS ou o PIS, ele deverá apresentar o número do processo de solicitação e providenciar, OBRIGATORIAMENTE, o documento até a data de início do programa de residência em **01/03/2023**. Caso a carteira de trabalho seja digital ou não tenha o número do PIS o candidato deve solicitar junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil um documento com o número do PIS ou NIT ou NIS. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes;
- d) Registro no Conselho Regional Profissional (CR) do Paraná. Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar junto à COREMU o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho, **até as 10h do dia 28/02/2023 no SIGA, ou no caso dos candidatos suplentes, no mesmo instante da matrícula presencial**. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes. Os candidatos de Medicina Veterinária deverão obedecer a Resolução CFMV nº 1475 de 16/09/2022;
- e) Conta-salário em nome do candidato, em banco credenciado pela UFPR (Itaú, Banco do Brasil, ou Caixa Econômica Federal). Os dados bancários deverão conter: nome do banco, número e endereço da agência, número da conta salário. **Atenção:** não é possível a utilização de conta digital.
- f) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
- g) Dados de telefone residencial ou celular e e-mail, (pode ser impressa a ficha de cadastro da matrícula online com as referidas informações);
- h) Título de Eleitor;
- i) Carteira de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- j) Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso, em papel timbrado, de estar cursando o último semestre do curso para a área profissional pretendida, reconhecido pela SESu/MEC, com término (Colação de Grau) até 28/02/2023. Os casos excepcionais serão tratados administrativamente pela COREMU.
- k) Revalidação do Diploma por universidade pública brasileira, além da documentação mencionada anteriormente, ao candidato que se graduou em universidade estrangeira;
- l) Caderneta de Vacinação atualizada, conforme ANEXO I;
- m) 2 vias do contrato e comprovante de matrícula, emitidos na matrícula online;

2.1.1.2 A matrícula online não garante o direito à vaga nem sua efetivação, sendo necessário o cumprimento de todas as etapas da matrícula, descritas neste Edital.

2.1.1.3 Após o preenchimento do formulário e envio dos documentos, o sistema emitirá três documentos: **comprovante de matrícula (1 via), contrato (2 vias) e ficha cadastral (1 via)**, cabendo ao candidato a responsabilidade de imprimi-los e apresentá-los no momento da matrícula presencial.

2.1.2 MATRÍCULA PRESENCIAL

2.1.2.1 Todos os candidatos aprovados, após a realização da matrícula online, deverão obrigatoriamente efetuar a sua matrícula presencial, sob pena de eliminação do processo de seleção e a consequente perda do direito à vaga;

2.1.2.2 No momento da matrícula presencial, os aprovados classificados deverão apresentar todos os documentos originais, sequencialmente, conforme descrito neste Edital. Também deverão apresentar todos os documentos gerados durante a matrícula online (comprovante de matrícula -

uma via, contrato - duas vias, e ficha cadastral - uma via), cabendo ao candidato a responsabilidade de imprimi-los previamente.

2.1.2.3 As matrículas presenciais dos candidatos aprovados na primeira chamada ocorrerá conforme a seguir:

Programas de Residência Atenção Hospitalar		
Hall de Entrada - Prédio Central do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná Rua General Carneiro, 181- Alto da Glória - CEP 80.060-900 - Curitiba/PR.		
Área de Concentração*	Data	Hora
Atenção Cardiovascular	23/02/2023	13h
Atenção em Oncologia e Hematologia	23/02/2023	13h
Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	23/02/2023	14h
Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso	23/02/2023	14h
Atenção à Saúde da Mulher	23/02/2023	15h
Atenção em Urgência e Emergência	23/02/2023	15h

Programas de Residência Medicina Veterinária		
Setor de Ciências Agrárias – Anfiteatro do Hospital Veterinário R. dos Funcionários, nº 1.540, Juvevê Curitiba – PR.		
Área de Concentração*	Data	Hora
Anestesiologia Veterinária	23/02/2023	8h
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	23/02/2023	8h
Clínica Médica de Pequenos Animais	23/02/2023	8h
Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Selvagens/Medicina Zoológica (Campus Curitiba/PR e Pontal do Paraná/PR)	23/02/2023	8h
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	23/02/2023	8h
Diagnóstico por Imagem	23/02/2023	8h
Medicina Veterinária do Coletivo	23/02/2023	14h
Odontologia Veterinária	23/02/2023	14h
Oftalmologia Veterinária	23/02/2023	14h
Oncologia Veterinária	23/02/2023	14h
Ornitopatologia	23/02/2023	14h
Patologia Clínica Veterinária – área de atuação em Biologia Molecular	23/02/2023	14h
Patologia Clínica Veterinária	23/02/2023	14h
Patologia Veterinária	23/02/2023	14h

2.1.2.4 Na matrícula presencial, o candidato aprovado deverá seguir as normas sanitárias vigentes

quanto as medidas de combate à COVID-19 e trazer caneta de uso pessoal para assinatura dos documentos

- 2.2 Candidatos aprovados que apresentem algum tipo de deficiência, seguirão as orientações constantes no Item 6 do EDITAL Nº 3/2022-ENARE 2022/2023. Havendo necessidade de ajuste em consequência de deficiência, o aprovado poderá entrar em contato pelo fone (41) 3360-1839.
- 2.3 Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato aprovado que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital de matrícula ou em editais complementares, disponibilizados na página da Instituição <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr>.
- 2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza a matrícula, não podendo alegar desconhecimento ou discordância. A qualquer tempo poderá ser anulada a matrícula do candidato se for verificada falsidade ideológica e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 2.5 Perderá direito à vaga o candidato que deixar de respeitar os prazos ou apresentar os documentos descritos neste edital.
- 2.6 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer à matrícula presencial, poderá enviar seu representante legal, munido de procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório e documento oficial de identificação.
- 2.7 O candidato classificado só poderá matricular-se na especialidade para a qual foi aprovado.
- 2.8 A ausência do candidato ou de seu representante legal no ato da matrícula presencial, acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes.
- 2.9 O candidato que optar pela desistência da vaga, deverá obrigatoriamente realizar a notificação através do sistema do ENARE, SIGA e email da coremu@hc.ufpr.br.

3. DOS SUPLENTES

- 3.1. Serão considerados suplentes os candidatos participantes APROVADOS no processo seletivo do ENARE 2022/2023 obedecendo aos critérios apresentados quanto à classificação.
- 3.2. Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, será convocado o suplente para o preenchimento da vaga, na ordem de classificação, por intermédio de chamadas complementares, efetuadas no site no ENARE 2022/2023 e na página do CHC/UFPR <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr>. O prazo em horas para o suplente convocado efetivar a sua matrícula será divulgado no mesmo instrumento.
- 3.3. Os candidatos assumem o compromisso de notificar imediatamente a desistência pelo email coremu@hc.ufpr.br para que a vaga seja disponibilizada aos suplentes subsequentes.
- 3.4. O Candidato suplente deverá providenciar os documentos exigidos neste Edital, assim como demais instruções.

- 3.5. O candidato deverá manter seus meios de contato (telefone e e-mail) devidamente atualizados junto ao cadastro do ENARE 2022/2023 e o SIGA.
- 3.6. A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita online e presencialmente, seguindo o descrito neste Edital.
- 3.7. Os candidatos poderão ser convocados como suplentes **até as 12h00min do dia 31/03/2023** para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, respeitando as normas previstas neste Edital.
- 3.8. Para o candidato convocado por meio de suplência, após o dia 01/03/2023, o início das atividades será imediato.
- 3.9. Caso o candidato suplente convocado não realize a matrícula dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

4. DO ATO DE POSSE – INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 4.1. O residente efetivamente matriculado no Programa de Residência Médica terá suas atividades iniciadas no ato de posse que será realizado às 07:30 horas, horário de Brasília, no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no dia 01/MAR/2023. **Programas de Residência em Atenção Hospitalar** – 7º andar, Anexo B do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR – Rua General Carneiro, 181- Alto da Glória. **Programas de Residência Medicina Veterinária** – Setor de Ciências Agrárias Anfiteatro do Hospital Veterinário R. dos Funcionários, nº 1.540, Juvevê / Curitiba – PR.
- 4.2. O candidato que deixar de se apresentar na data estabelecida será considerado desistente (salvo justificativa com parecer favorável da COREMU), ficando a Instituição autorizada a convocar o candidato suplente, conforme lista de suplência do processo seletivo ENARE 2022/2023. As demais informações quanto às matrículas dos suplentes bem como as datas das matrículas presenciais estarão disponíveis na página da Instituição <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr>.
- 4.3. O início das atividades da residência multiprofissional ocorrerá no dia 01/03/2023, imediatamente após o ato de posse. No caso de candidatos suplentes matriculados após 01/03/23, o início das atividades será imediato após realização da matrícula presencial.
- 4.4. Até o ato de posse, para assumir a vaga, o residente deverá comprovar, mediante apresentação de declaração da Unidade Básica de Saúde em relação as vacinas solicitadas pela instituição.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital ou em Editais complementares.
- 5.2 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de Editais complementares ou Retificações.
- 5.3 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

- 5.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 5.5 As despesas relativas à matrícula dos aprovados, serão de responsabilidade do candidato e, em nenhuma hipótese serão objeto de reembolso por parte da Instituição.
- 5.6 O candidato regularmente matriculado (conforme as datas previstas neste Edital) deverá cumprir todas as regras deste Edital e iniciar efetivamente suas atividades em 01/03/2023, impreterivelmente. O candidato regularmente matriculado que iniciar as atividades no programa e posteriormente desistir da vaga deverá comunicar imediatamente a secretaria da COREMU CHC/UFPR, para que sejam aplicados os procedimentos para convocação de suplentes conforme previsto nesse Edital.
- 5.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREMU e pela Gerência de Ensino e Pesquisa do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.
- 5.8 O residente receberá a bolsa a partir da conclusão do primeiro mês de atividade, com previsão para o primeiro recebimento no início do mês de abril. Excepcionalmente, poderá haver atrasos devido a problemas de cadastro, pendências documentais do candidato ou matrícula após a primeira data de posse. Nesses casos, o recebimento poderá ser realizado apenas no mês de maio, porém, incluindo retroativamente os valores referentes aos meses anteriores.
- 5.9 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Profº Drº Antonio Waldir Cunha da Silva
Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional UFPR

Prof. Dr. Jorge Vinícius Cestari Felix
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HC, UFPR/EBSERH

Profª. Drª. Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo HC, UFPR/EBSERH

ANEXO I

Requisitos para o Ingresso dos Residentes do Programa de Medicina Veterinária

Os candidatos aprovados no Processo de Seleção da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, dos Programas de Residência em Medicina Veterinária com atuação no Hospital Veterinário de Curitiba, deverão, obrigatoriamente, comprovar a sua vacinação segundo as orientações do Ministério da Saúde, do manual do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) e do calendário de vacinas vigentes.

As vacinas indicadas para os profissionais de saúde são as descritas nos quadros I e II.

Só serão consideradas válidas as doses registradas em carteira ou em registros/prontuários de serviços de saúde. Não será considerada informação verbal.

No momento em que o Residente assumir a vaga na Instituição, as vacinas especificadas no quadro 1 (um) já deverão ter sido realizadas ou o esquema de vacinação já deve ter sido iniciado. Considerando o tempo necessário para a vacinação e a obtenção da sorologia contra a raiva, o candidato deverá comparecer à Unidade Básica de Saúde logo após a efetivação da matrícula no Processo Seletivo e solicitar o esquema de pré-exposição, justificando o risco a que estará exposto, no caso de aprovação no Processo Seletivo e assumir a vaga.

É recomendação do Programa que os residentes, como profissionais da saúde, também providenciem a vacinação descrita no quadro 2 (dois). As carteiras de vacinação, incluindo a da infância, deverão ser apresentadas pelos residentes no ato da matrícula no Programa de residência em Medicina Veterinária. Além das vacinas especificadas, o residente deverá apresentar, no momento da matrícula, resultado de exame laboratorial de Anti-HBs, que é indicador de imunidade para Hepatite B, e a comprovação sorológica para a raiva.

Quadro I – Vacinas obrigatórias para o ingresso

Vacina	Número de dose	Local para vacinação e procedimentos
Hepatite B, além do resultado de exame laboratorial de Anti-HBs, o qual é indicador de imunidade para Hepatite B	03	Unidades Básicas de Saúde
dT (tétano e difteria)	03*	Unidades Básicas de Saúde
Raiva (vacina inativada), além de apresentarem titulação contra vírus rábico maior ou igual a 0,5 UI/mL em exame realizado há, no máximo, 6 meses.	03**	Distrito de Saúde / Unidades Básicas de Saúde específicas
VTV (sarampo, rubéola e caxumba)	02	Unidades Básicas de Saúde
COVID-19	04**	Locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde
Febre amarela	01	Unidades Básicas de Saúde

*Última há menos de 10 anos.

**Doses 0-7-28 dias, 14 dias após a última dose deverá solicitar sorologia na Unidade Básica de Saúde para comprovação da titulação contra o vírus.

O candidato deverá **solicitar por e-mail (prmhvcuritiba@ufpr.br) a declaração de encaminhamento do Hospital Veterinário para que possa solicitar a imunização de pré-exposição junto à Unidade Básica de Saúde mais próxima do seu domicílio.

***3 ou 4 doses, conforme esquema indicado pelo fabricante.

Quadro II – Vacina recomendada

Vacina	Número de doses	Local para vacinação e procedimentos
Influenza	01	Rede privada